

EDITAL Nº 002/2021

“80 Contos” - Prêmio Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa

A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, sediada na Rua Dr. Blumenau nº 05, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, institui por meio da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa o Edital “80 CONTOS”, em comemoração ao seu octogésimo aniversário, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo a seleção de 80 (oitenta) contos escritos **por autores indaialenses ou residentes em Indaial**. A temática dos contos será de livre escolha do autor, deverá ser em língua portuguesa e inéditos, que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs, colunas, revistas, meios impressos e redes sociais da internet) até a divulgação do resultado, estando assim dividido:

- a) 80 Contos Seleccionados para compor um E-book em comemoração aos 80 Anos da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa com lançamento em **29/10/2021** no dia Nacional do Livro;
- b) 24 Contos publicados em Tablóide com ilustrações produzidos pelo Curso de Desenho da Fundação Indaialense de Cultura com Publicação prevista no ano de 2022;
- c) 06 Contos destaques serão premiados no dia 29/10/2021;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no Prêmio “80 Contos”, autores indaialenses ou que residem em Indaial;

2.2 Serão aceitos contos de autores a partir de 12 (doze) anos, sendo que os autores de 12 a 17 anos necessitam de autorização do responsável;

2.3. Cada autor poderá participar com até 03 (três) contos. Devendo fazer uma inscrição para cada conto, com pseudônimos distintos.

2.4. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **05 de Maio a 05 de Julho de 2021**, exclusivamente pelo site da Fundação Indaialense de Cultura [http://www.ficindaial.com.br/fundacao/edital-"80-contos"](http://www.ficindaial.com.br/fundacao/edital-).

2.5. Só serão aceitos os trabalhos inscritos no prazo estipulado.

2.6. Os contos deverão ser anexados à inscrição online, realizada por meio do formulário disponível no site de inscrição [http://www.ficindaial.com.br/fundacao/edital-"80-contos"](http://www.ficindaial.com.br/fundacao/edital-).

2.7. Os contos deverão ser inscritos observando-se os seguintes procedimentos:

2.7.1. O texto deverá ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entre linhas 1,5; e com 2,5 cm em todas as margens. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

2.7.2 Os contos enviados deverão ter no máximo 2 páginas de texto.

2.7.3 Os contos enviados deverão conter apenas textos. Inscrições com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer tipo de imagem **serão invalidadas**.

2.7.4 O nome verdadeiro do candidato não deverá aparecer em nenhuma parte da obra.

2.8. Não poderão concorrer os membros da Comissão Avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Os contos enviados serão analisados por uma Comissão de Avaliação especialmente criada para este fim, nomeada pela Direção da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters.

3.2. Para a avaliação dos contos a pontuação será de 0 a 10 pontos em cada item, podendo ser fracionadas, sendo a nota máxima 40 pontos. A Comissão terá como parâmetro os seguintes critérios:

- a) Gramática;
- b) Originalidade;
- c) Inspiração;
- d) Profundidade de Reflexão;

3.2.1. Em caso de empate a Comissão Avaliadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 3.2 na seguinte ordem: maior pontuação em “Profundidade de Reflexão”, maior pontuação em “Originalidade”, maior pontuação em “Inspiração” e maior pontuação em “Gramática”.

3.2.2 Persistindo o empate, serão publicados os contos dos autores que obtiverem a mesma pontuação.

3.3. A Comissão de Avaliação do Prêmio terá plena autonomia de avaliação, não cabendo recurso às suas decisões.

3.4. O resultado do Concurso será divulgado em cerimônia no dia 29/10/2021.

3.5. O processo de seleção e avaliação será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Avaliadora.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Data	Descrição
05/05 a 05/07	Inscrições e Envio dos Contos
06/07 a 31/07	Período de Avaliação
01/08 a 30/09	Ilustração dos Contos
01/10 a 20/10	Diagramação do e-book
29/10/2021	Resultado Final e Premiação

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será da seguinte forma:

5.1.1. Os 80 (oitenta) contos com maior pontuação irão compor um e-book em comemoração aos 80 anos da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa que será disponibilizado gratuitamente no site da FIC.

5.1.2. Os 24 (vinte e quatro) contos com maior pontuação dentre os 80 selecionados para o e-book, serão ilustrados pelo curso de Desenho da FIC e publicados em forma de tablôide distribuídos gratuitamente em 6 (seis) edições no ano de 2022.

5.1.3. Os 6 (seis) contos com maior pontuação entre os 80 selecionados, receberão destaque no Tablóide e prêmio de reconhecimento.

5.2. Os autores selecionados cederão os direitos autorais dos contos à Fundação Indaialense de Cultura. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor. Após a publicação das seis edições dos tablóides no ano de 2022, os autores estarão livres para publicação em outros meios.

5.3. Toda a produção dos tablóides e e-book ficará sob responsabilidade da Fundação Indaialense de Cultura, não caberá aos autores questionar ou interferir no projeto gráfico final.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O edital poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, sem qualquer tipo de indenização aos participantes.

6.2. A participação neste edital cederá direito à Fundação Indaialense de Cultura o uso de imagem, vídeo, áudio ou qualquer outra mídia que venha a ser utilizada como promoção deste edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Indaialense de Cultura, e a Comissão Avaliadora, quando necessário.

6.4. Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Fundação Indaialense de Cultura, no endereço citado; pelos telefones (47) 3333-2000, (47) 3333-1964 ou pelo WhatsApp (47) 9963-0105.

Indaial, 05 de Maio de 2021.